



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



LEI Nº. 601/2020

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, ALTERANDO A LEI MUNICIPAL Nº. 584/2019, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ECLAIR RAUEN, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criação de dotação orçamentária e abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento Público Municipal vigente, no valor de R\$ 327.044,17 (Trezentos e vinte e sete mil, quarenta e quatro reais e dezessete centavos), com os seguinte códigos, valores e respectivas Fontes:

12 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0021.2132 – MANUTENÇÃO NO PRONTO ATENDIMENTO NA SAÚDE DO MUNICÍPIO

03261-3.1.90.11.00.00-0-0-495-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....	16.833,49
04031-3.3.90.14.00.00-0-0-497-Diárias – Civil.....	2.000,00
04032-3.3.90.30.00.00-0-0-495-Material de Consumo.....	145.000,00
04033-3.3.90.30.00.00-0-0-497-Material de Consumo.....	10.246,95
04034-3.3.90.36.00.00-0-0-495-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....	47.062,20
04035-3.3.90.36.00.00-0-0-497-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	9.000,00
04036-4.4.90.52.00.00-0-0-494-Equipamento e Material Permanente.....	90.965,96

10.122.0010.2074 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

02851-3.3.90.14.00.00-0-0-495-Diárias – Civil.....	2.000,00
02861-3.3.90.30.00.00-0-0-495-Material de Consumo.....	3.935,57

SUPERÁVIT DA FONTE DE RECURSO –FR 494.....	R\$ 90.965,96
SUPERÁVIT DA FONTE DE RECURSO – FR 495.....	R\$ 214.831,26
SUPERÁVIT DA FONTE DE RECURSO – FR 497.....	R\$ 21.246,95

TOTAL GERALR\$ 327.044,17

Artigo 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar Especial criado pela presente lei serão utilizados os recursos do Superávit Financeiro no valor de R\$ 327.044,17 (trezentos e vinte e sete mil, quarenta e quatro reais e dezessete centavos).

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Lei Municipal nº 584 de 12 de dezembro de 2019, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Jundiá do Sul, para o exercício de 2020”, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 01 abril de 2020.

ECLAIR RAUEN
Prefeito

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

Folha Extra
Em 02 / 04 de 2020
edição 2300
ng 9

INSTITUTO DE PREV. DOS SERV. MUNICIPAIS DE ARAPOTI/PR
RUA TELÊMACO CARNEIRO, Nº 531 CENTRO - CEP 84.990-000
CNPJ Nº 05.493.720/0001-50 - FONE: (43) 3557-5962

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato nº: 001/2019-IPSM.
Dispensa nº: 002/2019-IPSM.
Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti.
Contratada: AMX Consultoria de Investimentos Ltda.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto
O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato firmado entre as partes em 04/04/2019, nos termos previstos em sua Cláusula Oitava.
CLÁUSULA SEGUNDA – Da Prorrogação
Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se o mesmo em 05/04/2020 e findando em 04/04/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor do Termo Aditivo
O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).
CLÁUSULA QUARTA – Da Despesa
A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), devidamente apropriada: 09.00.1.09.122.0031.2.082.3.3.90.39.00.00.
A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.
CLÁUSULA QUINTA – Do Fundamento Legal
O presente termo aditivo decorre de autorização da autoridade competente da contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEXTA – Da Ratificação
Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste termo aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.
E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.
Data: 01/04/2020.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 81/2020.
Tomada de Preços nº 8/2019.
Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti, representada pela Sra. Nerilda Aparecida Penna.
Contratada: J. C. de Oliveira & Cia S/S Ltda, representada pelo Sr. João Caetano de Oliveira.
Fiscal do Contrato: José Mauro de Almeida Afonso.
Gestor do Contrato: Ana Carolina Vieira Jayme.
Objeto: Contratação de empresa especializada para revitalização do Casarão da Fazenda Capão Bonito, conforme Contrato de Repasse nº 871452/2018 MTUR/CAIXA.
Valor Global: R\$ 425.542,30 (quatrocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e

trinta centavos).
Dotação Orçamentária:
1400113391001714024490510000.
Prazo de Execução: 210 (duzentos e dez) dias corridos, contados a partir da ciência, pela CONTRATADA, da Ordem de Serviço.
Prazo de Vigência: 300 (trezentos) dias corridos, a contar da publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Arapoti.
Data da assinatura: 01/04/2020.

JUNDIAÍ DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

LEI Nº. 601/2020

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, ALTERANDO A LEI MUNICIPAL Nº. 584/2019, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ECLAIR RAUEN, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criação de dotação orçamentária e abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento Público Municipal vigente, no valor de R\$ 327.044,17 (Trezentos e vinte e sete mil, quarenta e quatro reais e dezessete centavos), com os seguintes códigos, valores e respectivas Fontes:

12 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0021.2132 – MANUTENÇÃO NO PRONTO ATENDIMENTO NA SAÚDE DO MUNICÍPIO
03261–3.1.90.11.00.00–0–0495–Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....16.833,49
04031–3.3.90.14.00.00–0–0497–Diárias – Civil.....2.000,00
04032–3.3.90.30.00.00–0–0495–Material de Consumo.....145.000,00
04033–3.3.90.30.00.00–0–0497–Material de Consumo.....10.246,95
04034–3.3.90.36.00.00–0–0495–Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....47.062,20
04035–3.3.90.36.00.00–0–0497–Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....9.000,00
04036–4.4.90.52.00.00–0–0494–Equipamento e Material Permanente.....90.965,96

10.122.0010.2074 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
02851–3.3.90.14.00.00–0–0495–Diárias – Civil.....2.000,00
02861–3.3.90.30.00.00–0–0495–Material de Consumo.....3.935,57

SUPERÁVIT DA FONTE DE RECURSO –FR 494.....R\$ 90.965,96
SUPERÁVIT DA FONTE DE RECURSO – FR 495.....R\$ 214.831,26
SUPERÁVIT DA FONTE DE RECURSO – FR 497.

JUNDIAÍ DO SUL

.....R\$ 21.246,95

TOTAL GERALR\$ 327.044,17

Artigo 2º – Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar Especial criado pela presente lei serão utilizados os recursos do Superávit Financeiro no valor de R\$ 327.044,17 (trezentos e vinte e sete mil, quarenta e quatro reais e dezessete centavos).

Artigo 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Lei Municipal nº 584 de 12 de dezembro de 2019, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Jundiaí do Sul, para o exercício de 2020", revogadas as disposições em contrário.

Jundiaí do Sul, 01 abril de 2020.

RAUEN
ECLAIR
Prefeito

LEI Nº. 602/2020

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL POR CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ECLAIR RAUEN, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no atual orçamento vigente Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 21.773,80 (vinte e um mil, setecentos e setenta e três reais e oitenta centavos), com as seguintes dotações e despesas: 09 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – DEC – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.122.0010.2134 – CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ
01661–3.3.70.41.00.00–0–0103–Contribuições.....21.773,80

TOTAL.....R\$ 21.773,80

Artigo 2º – Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Suplementar fica cancelada parcialmente a seguinte dotação do atual orçamento vigente:

15 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS
003 – DEC – DIVISÃO DE OBRAS
12.451.0027.1003 – MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA ESCOLA VILMA VIEIRA PEREIRA MARQUES
05530–4.4.90.51.00.00–0–0103–Obras e Instalações.....10.000,00

12.451.0027.1017 – AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
05560–4.4.90.51.00.00–0–0103–Obras e Instalações.....11.773,80

TOTAL.....R\$ 21.773,80